



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 53/2022, que “Altera o art. 3º da Lei nº 617/2013, de 14 de fevereiro de 2013, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e o Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências”.

Modifica-se o art. 1º do Projeto de Lei nº 053/2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do artigo 3º da Lei nº 617/2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º.....

I – Por representantes do Poder Público Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo;
- e) Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

Sala das Comissões, 05 de setembro de 2022.


Ronldo Siueira da Conceição
Relator

